



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 57/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 480/2020 - Câmara Especializada de Elétrica - 18/02/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEE 57/2020

Referência: 4532801/2020

Interessado: PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A.

EMENTA: Defere Baixa de registro da pessoa jurídica PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A..

DECISÃO

A Câmara Especializada De Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 18 de fevereiro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, , objeto de solicitação de baixa de registro Primesys Solucoes Empresariais S.a., Considerando a Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Considerando a Resolução nº. 336, de 27 de outubro de 1989; que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Considerando a Decisão Nº PL-0382/2010, que responde consulta acerca de exigibilidade de adimplência para baixa ou cancelamento de registro de pessoa jurídica., , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Ante o exposto, somos pelo deferimento da baixa no registro da pessoa jurídica PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A., pelo(a) deferimento do(a) baixa de registro do(a) interessado(a) Primesys Solucoes Empresariais S.a.. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, Silvano Marcio Munay Dantas, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 18 de fevereiro de 2020.

GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA
Coordenador da Reunião